



# Programa de Governança em Privacidade

Secretaria de Governo Digital

outubro/2020

Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/18

## Objetivo da Oficina Dirigida



Apresentar os principais pontos da Lei Geral de Proteção de Dados, fornecendo os subsídios para a criação de um programa institucional de privacidade, baseada nas orientações do **Guia de Programa de Governança em Privacidade** elaborado pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

# Agenda

**1**

## Oficinas LGPD

- O que são?
- Cronograma

**2**

## Programa de Governança em Privacidade

- O que é?
- Composição

**3**

## Etapa de Planejamento e Iniciação

- Componentes

**4**

## Etapa de Construção e Execução

- Componentes

**5**

## Etapa de Monitoramento

- Componentes

# Proteção dos Dados Pessoais

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



## Sanção e publicação da Lei nº 13.709 em Agosto de 2018

Brasil em harmonia com uma tendência mundial: proteger as informações pessoais dos titulares e garantir seus direitos.



## Baseada na *General Data Protection Regulation* (GDPR)

Em vigor na União Européia desde maio de 2018



## Administração Pública: custodiante dos dados dos cidadãos

Fornecer a privacidade necessária ao realizar o tratamento de dados pessoais



## Vigência

18/9/2020

Multas e sanções administrativas: somente a partir de agosto de 2021



## Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

DECRETO Nº 10.474, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.



## Encarregado

Proposta de Instrução Normativa que dispõe sobre a designação do encarregado pelo tratamento dos dados pessoais nos órgãos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISPI, e dá outras providências.

# Princípios da LGPD

## 1. FINALIDADE

Tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

## 2. ADEQUAÇÃO

Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular

## 3. NECESSIDADE

Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades

## 4. LIVRE ACESSO

Consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento

## 5. QUALIDADE DOS DADOS

Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento

## 6. TRANSPARÊNCIA

Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento dos dados

## 7. SEGURANÇA

Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais

## 8. PREVENÇÃO

Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais

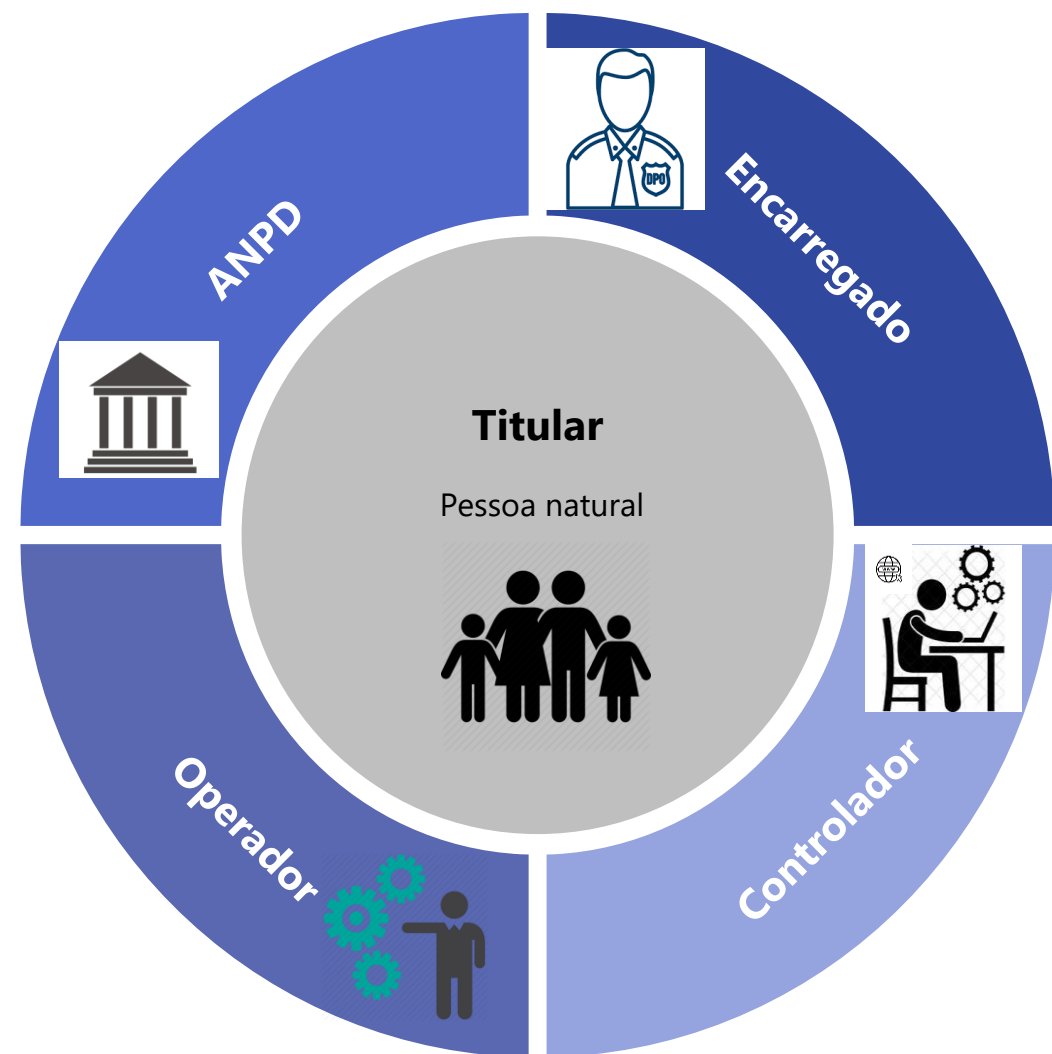
## 9. NÃO DISCRIMINAÇÃO

Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos

## 10. RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes

# Atores LGPD



1

No papel central, por sua importância, tem-se o **titular**, qualquer pessoa natural, protegida pelo princípio da autodeterminação informativa (Art. 2, II).

2

No âmbito da Administração Pública, o **controlador** será a pessoa jurídica do órgão ou entidade pública sujeita à Lei, representada pela autoridade imbuída de adotar as decisões acerca do tratamento dos dados. O controlador pode exercer diretamente o tratamento dos dados ou designar um operador.

3

O **operador** é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. Controlador e operador, recebem a nomeação de “agentes de tratamento”.

4

O **encarregado** corresponde a uma pessoa natural investida nessa função que faz a intermediação entre o titular e os agentes de tratamento, mas também entre estes agentes e a ANPD.

5

A **Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD** tem a missão de regular o setor de tratamento de dados pessoais.

# Estratégia de Governo Digital 2020-2022 / Um Governo Confiável

**Objetivo 10:** Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no Governo

**Iniciativa 10.1:** Estabelecer método de adequação e conformidade dos órgãos com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados, até 2020

## PROJETO ADEQUAÇÃO À LGPD

**Objetivo:** Definir e implementar estratégia para atuar preventivamente nas frentes de segurança da informação e privacidade de dados, com o intuito de fomentar a cultura de proteção de dados, implementando ações que visam avançar no processo de adequação à LGPD, minimizando os riscos.



# PROJETO ADEQUAÇÃO À LGPD

## INICIATIVAS DE PROTEÇÃO DE DADOS

### ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL 2020-2022

1

#### GUIA DE BOAS PRÁTICAS LGPD

Elaborado pelo Comitê Central de Governança de Dados – CCGD, publicado em Abril de 2020 e revisão a ser divulgada em Outubro de 2020

2

#### CURSO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Elaborado pela SGD e disponível desde março de 2020 na Escola de Governo, com mais de 3000 concluintes, avaliação positiva superior a 80%. Consta como requisito à certificação da transformação digital.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290>

3

#### ENCONTROS DE CAPACITAÇÃO LGPD

Diagnóstico de maturidade e encontros online com o SISP, com foco em “Marcos” de conformidade com a LGPD. Meta: elevar 80% dos órgãos ao nível “Intermediário”

4

#### TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Implementação do Eixo 4, visando à abordagem direta de órgãos para elaboração, entrega e acompanhamento de “Marcos” de conformidade com a LGPD

5

#### MONITORAÇÃO DE RISCO

Avaliação e monitoração do risco de plataformas de sistemas de missão crítica

6

#### PADRÕES DE SEGURANÇA

Definição de requisitos mínimos de segurança para implementação em canais digitais



# MARCOS DE CONFORMIDADE COM A LGPD



# ENTENDENDO OS MARCOS DO PROJETO LGPD

## DIAGNÓSTICO



Formaliza e calcula um índice que identifica o estágio de conformidade, fornecendo aos órgãos informações necessárias à adequação, com as ações mais relevantes na busca pela conformidade, permitindo, ainda, a definição de marcos e seus acompanhamentos.



- **TRANSPARÊNCIA**

## PROGRAMA DE PRIVACIDADE



Apresentar os principais pontos da Lei Geral de Proteção de Dados, fazendo a correlação com todos os pontos do Projeto de Adequação, fornecendo os subsídios para a criação de um programa institucional de privacidade.



- **TODOS OS PRINCÍPIOS DA LGPD**

## INVENTÁRIO



Inventários de todas as operações de tratamento de dados pessoais e suas avaliações sob a ótica dos princípios da LGPD.



- **FINALIDADE**
- **NECESSIDADE**
- **ADEQUAÇÃO**

## ENTENDENDO OS MARCOS DO PROJETO LGPD

### TERMO DE USO



Orienta a elaboração de Termos de Uso e Políticas de Privacidade vinculados à utilização de serviços públicos por meio de aplicações (sítios, sistemas ou aplicativos para dispositivos móveis) fornecidas por órgãos e entidades da administração pública.



- LIVRE ACESSO
- TRANSPARÊNCIA
- PRESTAÇÃO DE CONTAS

### AVALIAÇÃO DE RISCOS



Orientar a identificação e mensuração de riscos de segurança e privacidade, mitigando-os com a utilização dos controles mais indicados.



- SEGURANÇA
- PREVENÇÃO

### ADEQUAÇÃO DE CONTRATOS



Orientar a adequação do processo de contratação para contemplar os requisitos mais importantes de segurança e privacidade dos dados.



- TRANSPARÊNCIA
- SEGURANÇA
- PREVENÇÃO

# ENTENDENDO OS MARCOS DO PROJETO LGPD

RIPD



Relatório de Impacto de proteção de dados é um documento de comunicação e transparência que orienta a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação.



- FINALIDADE
- NECESSIDADE
- ADEQUAÇÃO
- SEGURANÇA
- PREVENÇÃO
- TRANSPARÊNCIA

RESPOSTA À  
INCIDENTES



Implementar um plano de respostas à incidentes de segurança, com o intuito de conter ou minimizar prejuízos, realizando, AINDA, as devidas comunicações ao titular dos dados e à ANPD.



- SEGURANÇA
- TRANSPARÊNCIA
- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Gov.br



Tornar transparente o tratamento de dados pessoais utilizados nos serviços publicados no portal Gov.br



- LIVRE ACESSO
- TRANSPARÊNCIA
- PRESTAÇÃO DE CONTAS

## CRONOGRAMA DOS MARCOS DO PROJETO LGPD



2020/2021

Mês Out Nov Dez Jan

#Semana	1	1	1	1
#Semana	2	2	2	2
#Semana	3	3	3	3
#Semana	4	4	4	4

○ Realização de Oficinas Dirigidas

# Programa de Governança em Privacidade – O que é



O Programa de Governança em Privacidade – **PGP** consiste na captura e consolidação dos requisitos de privacidade e segurança com o intuito de ditar e influenciar como os dados pessoais são manuseados no seu ciclo de vida como um todo.

As características mínimas estão no inciso I, § 2º, Art. 50 da LGPD:

**1**

Comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que cumpram normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais

**2**

Aplicável a todo o conjunto de dados pessoais sob seu controle, independentemente da forma coletada

**3**

Adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados

**4**

Estabelecimento de políticas e salvaguardas adequadas, baseadas em processo de avaliação sistemático de impactos e riscos à privacidade

**5**

Estabelecimento de relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente com mecanismos de participação do titular

**6**

Integrado a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos

**7**

Com planos de resposta a incidentes e remediação

**8**

Constantemente atualizado com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas

# Etapas Programa de Governança em Privacidade



- **PDCA**
- ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013
- ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019
- ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011

## Etapa de Iniciação e Planejamento

1

**Nomeação do Encarregado**

2

**Alinhamento de Expectativas  
com a Alta Administração**

3

**Maturidade da Organização**

4

**Medidas de Segurança**

5

**Estrutura Organizacional  
Proteção de Dados Pessoais**

6

**Inventário de Dados Pessoais**

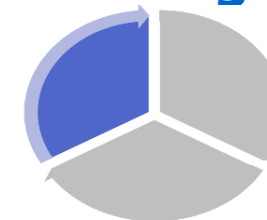
7

**Levantamento de Contratos  
relacionados a Dados Pessoais**



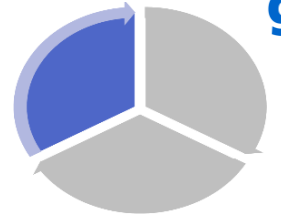
# Etapa de Iniciação e Planejamento

## 1. Encarregado - Nomeação



# Etapa de Iniciação e Planejamento

## 1. Encarregado - Atividades



**Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências**

**Receber comunicações da ANPD e adotar providências.**

**Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais**

**Apoiar a definição das diretrizes de construção do inventário de dados pessoais relativas ao registro das operações de tratamento de dados pessoais determinado pelo art. 37 da LGPD**



**Conduzir ou aconselhar a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, de acordo com casos previstos pela LGPD em que tal documento é necessário**

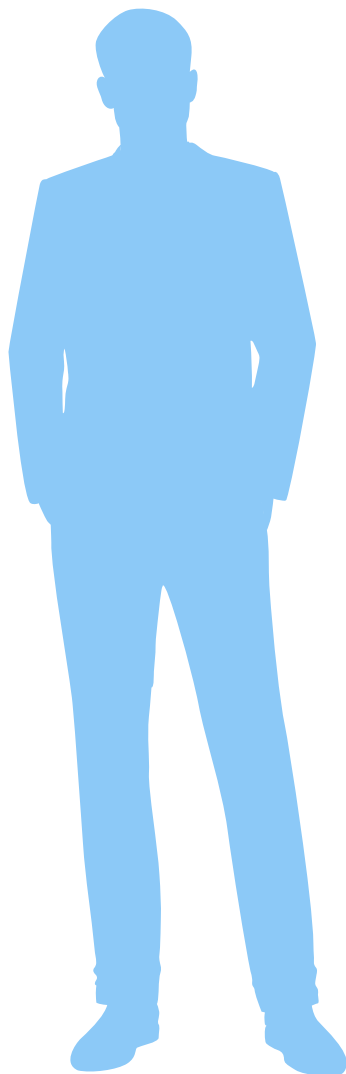
**Conduzir ou aconselhar a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas pelo art. 50 da LGPD.**

**Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares**



## Etapa de Iniciação e Planejamento

### 1. Encarregado - Requisitos



1

Experiência na análise e elaboração de respostas de pedido(s) de acesso à informação demandado(s) pelo Serviço de Informação ao Cidadão e/ou pela Ouvidoria;

2

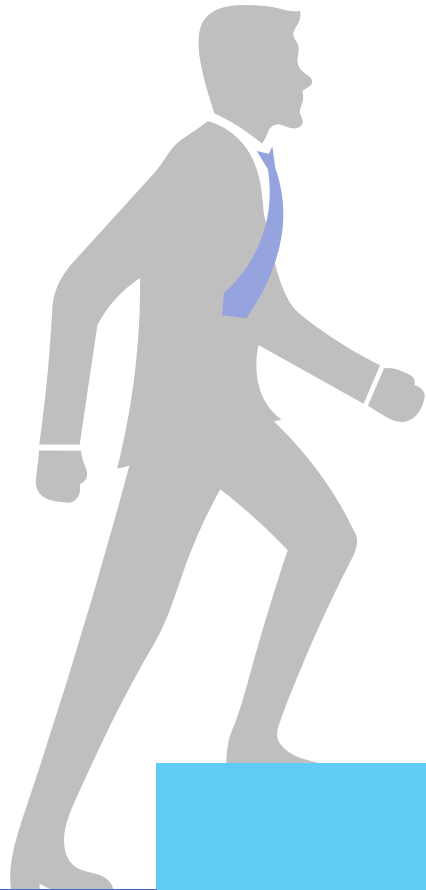
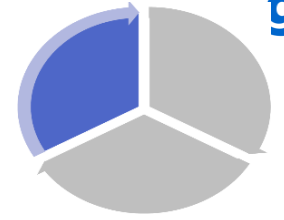
Conhecimentos multidisciplinares, incluindo as áreas de: gestão, segurança da informação, gestão de riscos, tecnologia da informação, proteção da privacidade e governança de dados;

3

Conclusão dos cursos de Proteção de Dados no Setor Público e Governança de Dados ou equivalente, quando disponíveis na Escola Virtual de Governo.

# Etapa de Iniciação e Planejamento

## 1. Encarregado - Requisitos



Independência para determinar a aplicação de recursos e as ações necessárias

Amplo acesso a estrutura organizacional

Pronto apoio das unidades administrativas

Investigar os níveis de conformidade - diagnóstico

Instruir os responsáveis pelos riscos a corrigir as lacunas encontradas

Apoio da alta administração

Autonomia e independência funcional



## Etapa de Iniciação e Planejamento

### 2. Alinhamento de Expectativas com a Alta Administração



**Analisar e priorizar as ações mais urgentes.**



**Projetar ou refinar uma estratégia de privacidade.**



**Guiar o estabelecimento da cultura de proteção de dados na instituição.**





## Etapa de Iniciação e Planejamento

### 3. Maturidade da Organização



**Observar fatores como: rastreabilidade de dados, comunicação com o cidadão e a transparência.**



**Ferramenta: Diagnóstico do atual estágio de adequação à LGPD**



## Etapa de Iniciação e Planejamento

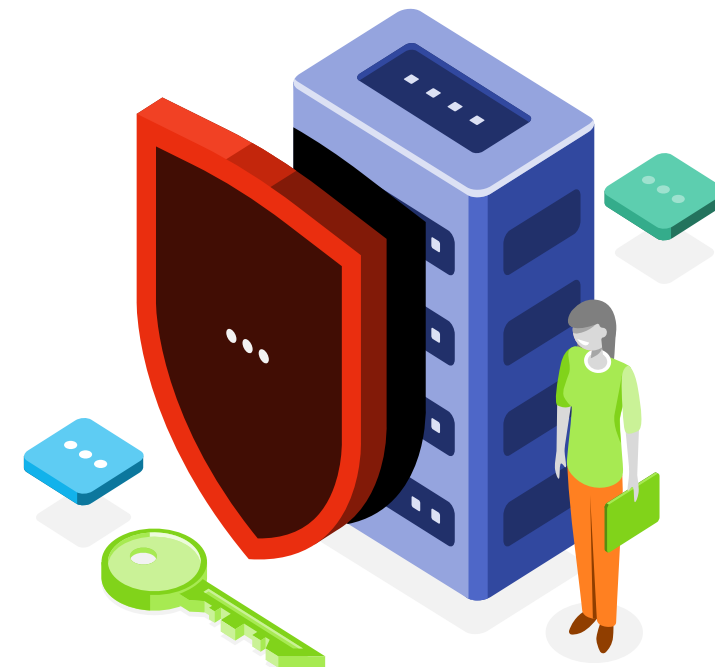
### 4. Medidas de Segurança



**Devem ser analisadas, revistas e adotadas, visando o aprimoramento das diretrizes e cultura internas.**



**Referência: Guia de Boas Práticas LGPD**  
**Capítulo 4 - Boas Práticas em Segurança da Informação**





# Guia de Boas Práticas LGPD

1

## OBJETIVO

Fornecer orientações básicas às instituições públicas no sentido de nortear as operações de tratamento de dados pessoais em observância aos requisitos previstos pela LGPD.

2

## ELABORAÇÃO

Comitê Central de Governança de Dados - CCGD  
Decreto nº 10.046, de 09/10/2019.

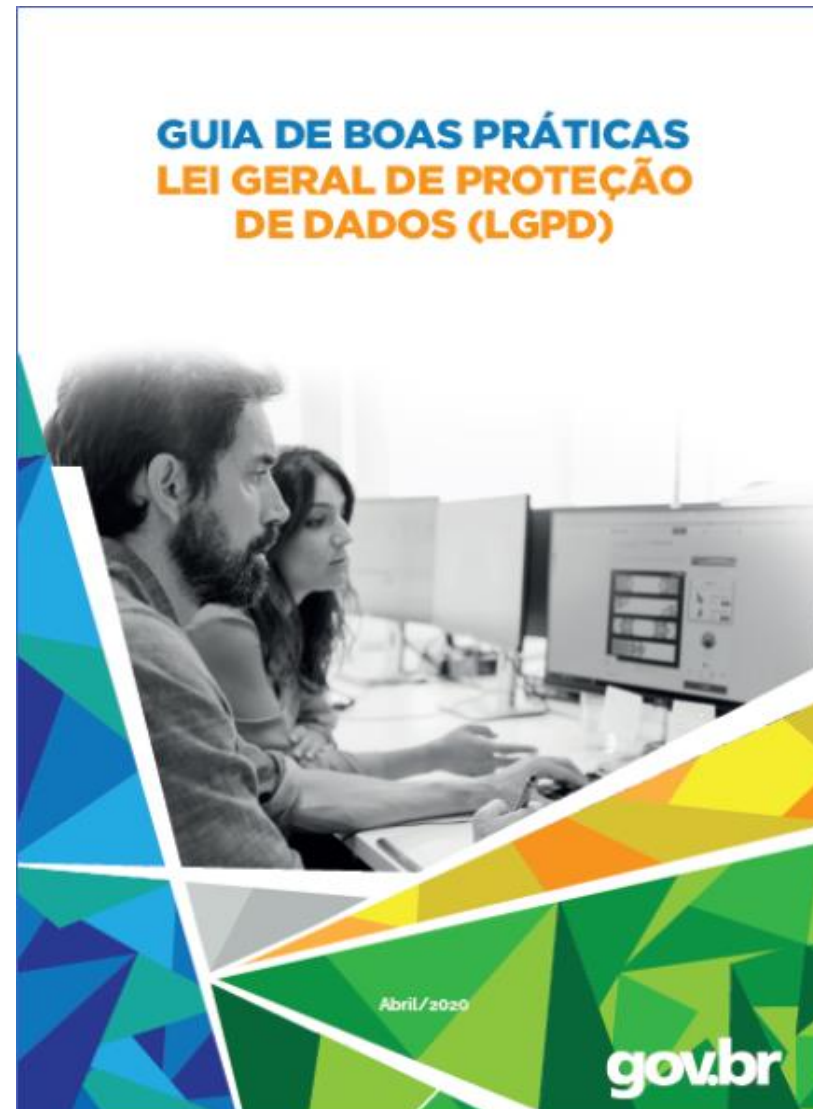
3

## PUBLICAÇÃO

Abril de 2020  
Revisões periódicas

4

## DISPONÍVEL EM:





## Etapa de Iniciação e Planejamento

### 5. Estrutura Organizacional - Proteção de Dados Pessoais



**Suporte para a estrutura do PGP, encarregado e para governança e gestão da proteção de dados pessoais**



**Referência e sugestão de estruturação: Portaria da Anatel nº 1.197, de 25 de Agosto de 2020**





# Etapa de Iniciação e Planejamento

## 6. Inventário de Dados Pessoais



Mapeamento dos serviços/processos de negócio do órgão ou entidade que utilizam dados pessoais.



Baseado nas metodologias adotadas pela Bélgica, Inglaterra e França, estruturado em formato de planilha eletrônica.



Descreve informações como, por exemplo:

- Agentes de tratamento
- Finalidade
- Dados pessoais tratados e Categorias dos titulares dos dados pessoais
- Compartilhamento dados pessoais
- Encarregado
- Hipótese (art. 7º e 11) e previsão legal
- Tempo de retenção
- Transferência internacional



Alinhamento ao art. 37 da LGPD.



- Tema será aprofundado na Oficina Dirigida de Inventário de Dados Pessoais



## Etapa de Iniciação e Planejamento

### 7. Levantamento de Contratos relacionados a Dados Pessoais



Correlação dos serviços/processos de negócio com os contratos que os suportam.



Mapeamento dos contratos que coletam, transferem e processam dados pessoais.



Possíveis e necessárias adequações contratuais, tanto nos existentes, quanto nos futuros.

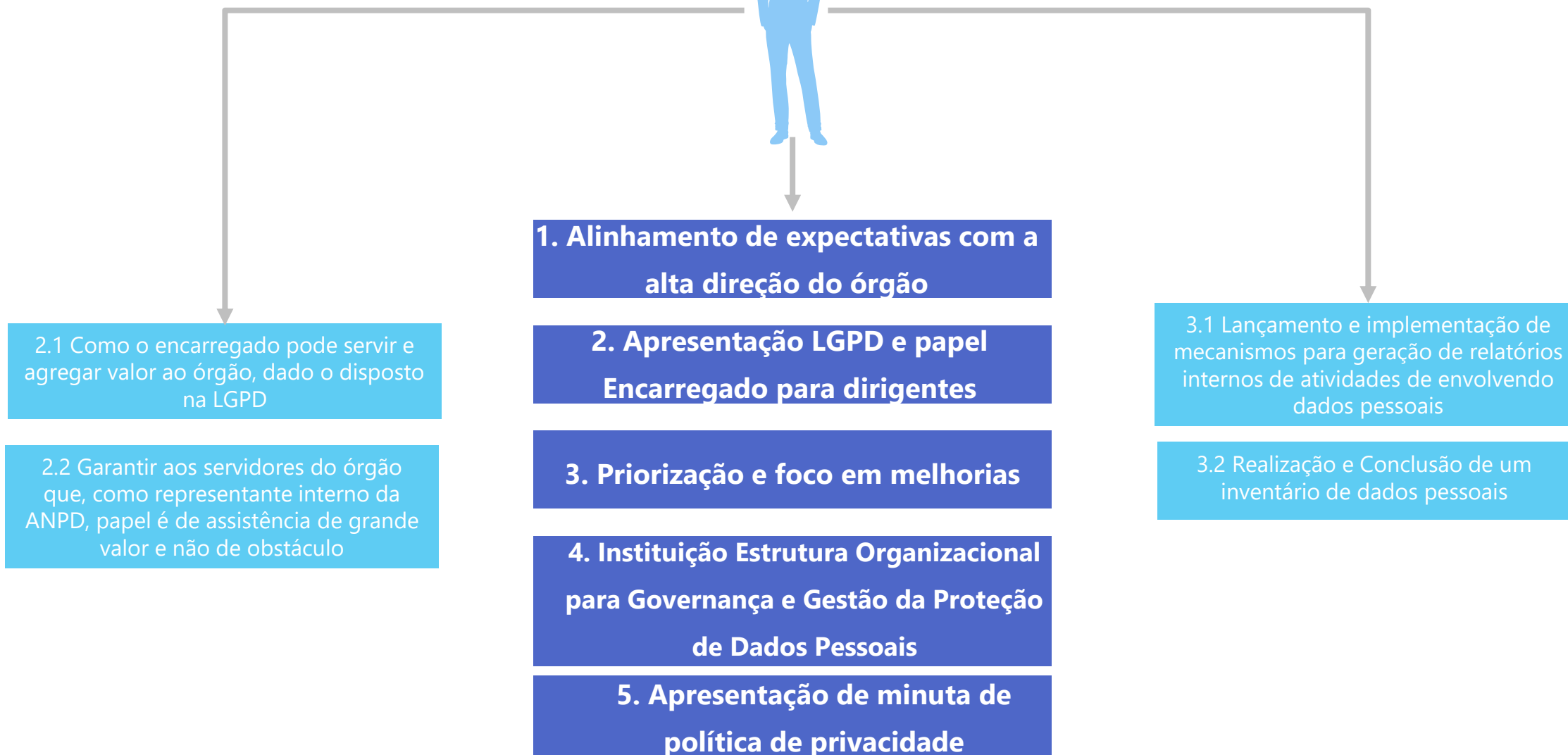


- Tema será aprofundado na Oficina Dirigida de Adequação de Contratos

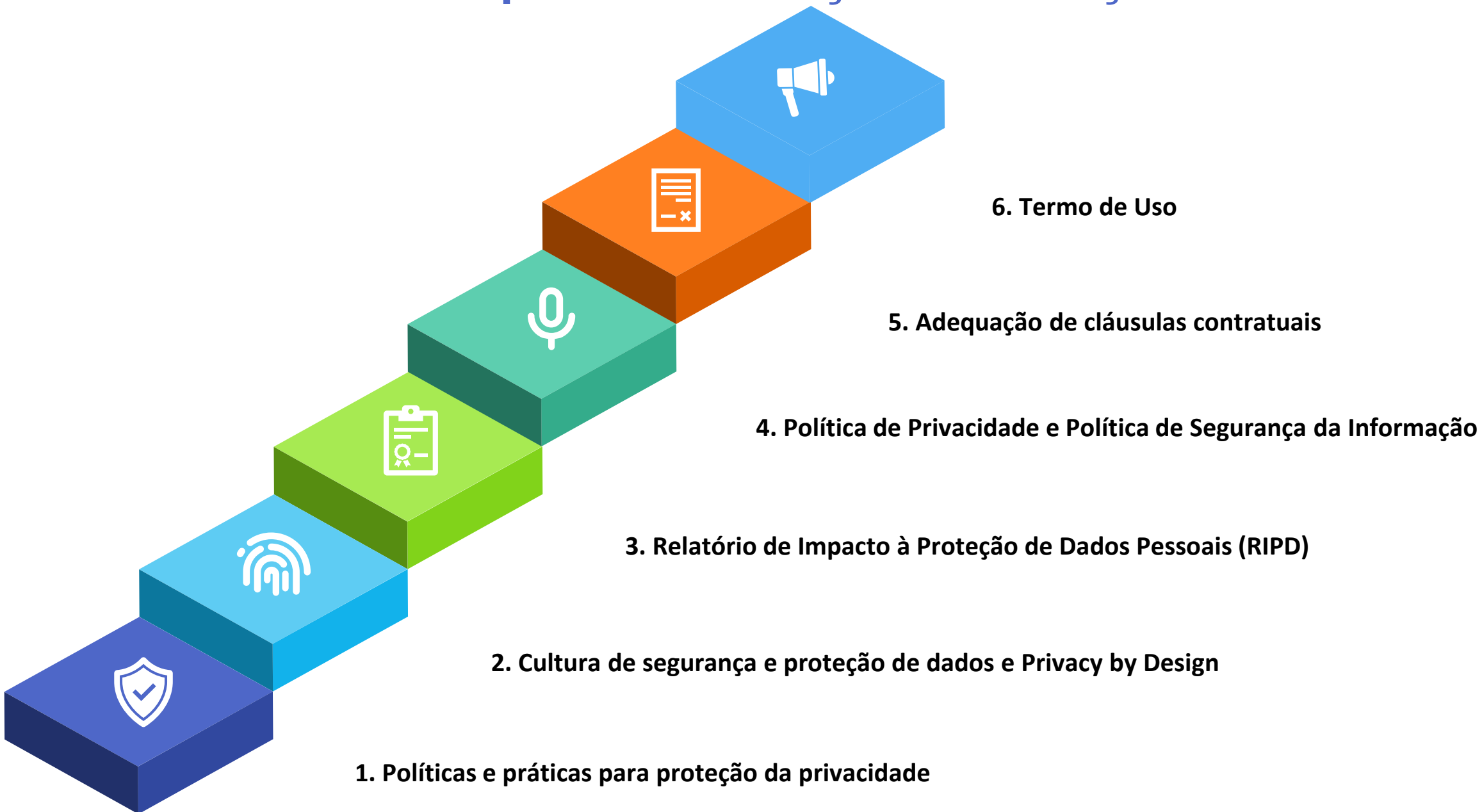


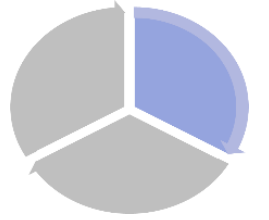
# Etapa de Iniciação e Planejamento

## Encarregado – Proposta Atividades



# Etapa de Construção e Execução





## Etapa de Construção e Execução

### 1. Políticas e práticas para proteção da privacidade



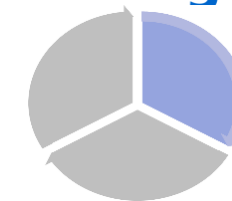
Proteção da privacidade do cidadão, garantindo o conhecimento e uso adequado dos dados pessoais, conforme as leis existentes



Servidores envolvidos na coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação de dados pessoais com papéis bem definidos



Fomento da educação dos servidores quanto a políticas e práticas de proteção de privacidade e dos cidadãos em relação aos seus direitos quanto à privacidade da informação.



## Etapa de Construção e Execução

### 2. Cultura de segurança e proteção de dados e Privacy by Design

**Divulgação do papel da Administração Pública como custodiante dos dados e sua responsabilidade ao tratar os dados pessoais dos cidadãos.**

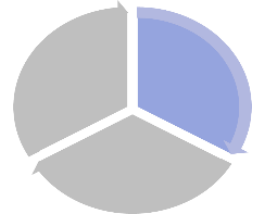
**Privacidade desde a Concepção (*Privacy by Design*): privacidade e proteção de dados consideradas desde a concepção do ciclo de vida do projeto, sistema, serviço, produto ou processo.**

**Comunicação dos objetivos, metas e indicadores utilizados**

**Capacitação e treinamento fomentam a Privacidade desde a Concepção**

**Informações do PGP facilmente acessíveis e disponibilizadas de forma clara e eficiente**

**Privacidade desde a Concepção em detalhe: Guia de Boas Práticas da LGPD Cap. 4**



## Etapa de Construção e Execução

### 3. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)

1

Instrumento importante de verificação e demonstração da conformidade do tratamento de dados pessoais realizado pela instituição

2

Utilizado tanto para a análise quanto para a documentação do tratamento dos dados pessoais

3

Descreve os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

4

Orientações para elaborar RIPD: Guia de Boas Práticas da LGPD, seção 2.5



- **Tema será aprofundado na Oficina Dirigida de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)**





# Etapa de Construção e Execução

## 4. Medidas e Política de Segurança da Informação e Política de Privacidade



### Política de Privacidade

- Parte do Termo de Uso
- Documento que faz a prestação de informações ao usuário sobre o tratamento dos dados pessoais e a privacidade fornecida
- Advém da responsabilidade de os agentes de tratamento de dados serem transparentes com o titular e informarem como as atividades de tratamento de dados atendem os princípios do artigo 6º da LGPD.
- Tópicos a serem cobertos: Controlador, Operador, Encarregado, Quais dados são tratados, Como os dados são coletados, Compartilhamento e Segurança dos dados, Cookies, Tratamento posterior dos dados para outras finalidades e Transferência Internacional de dados.

### Política de Segurança da Informação

Instrução Normativa n. 1 de 27 de maio de 2020, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR)

### Medidas de Segurança da Informação

- Segurança desde a Concepção (security by design);
- Importância de medidas preventivas;
- Gestão dos riscos;
- Gestão de incidentes;

- **Política de Privacidade será aprofundada na Oficina Dirigida de Termos de Uso e Política de Privacidade**





## Etapa de Construção e Execução

### 5. Adequação de cláusulas contratuais

1

Com o resultado do Inventário, contratos, convênios e outros instrumentos que impliquem no tratamento de dados pessoais podem necessitar de ajustes

2

Avaliação da necessidade de novas cláusulas (conforme os princípios da LGPD) :

- Responsabilidades do controlador e operador claras e objetivas;
- Forma da coleta e o tratamento de dados;
- Possibilidade de o titular acessar os seus dados coletados;
- Possibilidade de revogação do consentimento dado pelo titular;
- A forma que é realizada a correção, bloqueio ou eliminação de dados mediante solicitação do titular;
- O detalhamento de quem tem acesso aos dados, o responsável por seu uso e tratamento, a forma de armazenamento e as particularidades de possíveis auditorias;
- As medidas de proteção e segurança dos dados coletados e armazenados pela contratada.



- **Tema será aprofundado na Oficina Dirigida de Adequação de Contratos**



# Etapa de Construção e Execução

## 6. Termo de Uso



1

Atendendo aos princípios elencados no artigo 6º da LGPD, é a descrição detalhada do serviço, das condições e das regras aplicáveis a ele, garantindo aos cidadãos amplo acesso às informações

2

É diferente de Política de Privacidade, que faz parte do Termo de Uso e consiste na prestação de informações ao usuário sobre o tratamento dos dados pessoais e a privacidade fornecida.

Devem ser constantemente atualizados para refletir, de modo claro e preciso, as seguintes finalidades de:

3

- Coleta;
- Uso;
- Armazenamento;
- Tratamento; e
- Proteção.

4

Tópicos a serem cobertos: Aceitação dos Termos e Políticas, Definições, Arcabouço Legal, Descrição do serviço, Direitos do usuário, Responsabilidades do usuário e da Administração Pública, Mudanças no Termo de Uso, Informações para contato e Foro

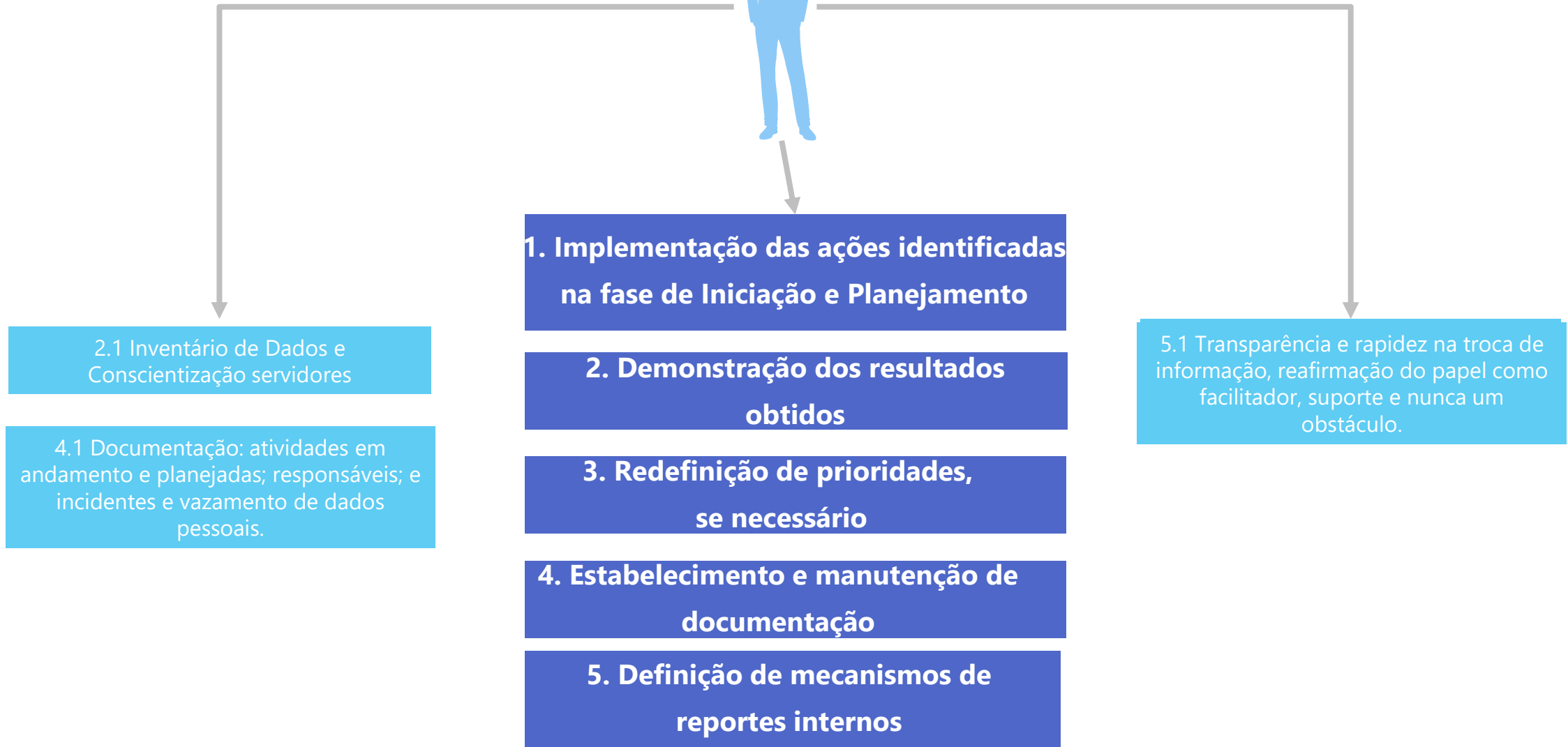


- **Tema será aprofundado na Oficina Dirigida de Termos de Uso e Política de Privacidade**

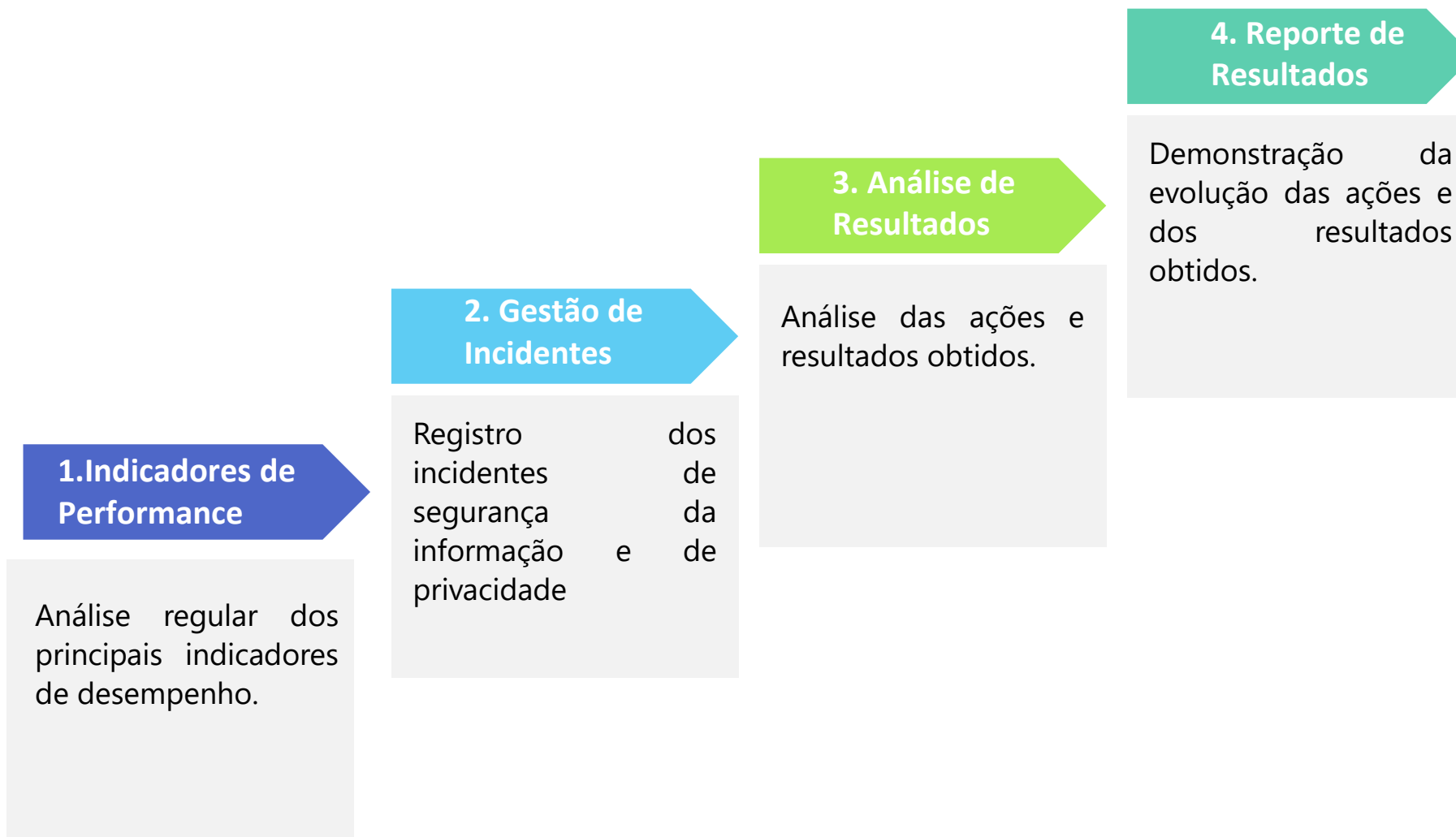


# Etapa de Construção e Execução

## Encarregado – Atividades Propostas



# Etapa de Monitoramento



# Etapa de Monitoramento

## 1. Indicadores de Performance



**Monitoramento e acompanhamento do número de incidentes de violação de dados pessoais e/ou vazamento de dados pessoais**

**Índice de adequação - Resultados do Diagnóstico de Adequação à LGPD**

**Índice de serviços com dados pessoais inventariados**

**Índice de conscientização em segurança**

**Índice de serviços com RIPD elaborado**

**Índice de serviços com termo de uso e política de privacidade elaborado**

**Índice de quantidade de controles de segurança e privacidade implementados para cada serviço**



# Etapa de Monitoramento

## 2. Gestão de Incidentes

1

Registro dos incidentes de segurança da informação e de privacidade

Armazenamento de Informações:

2

- descrição dos incidentes ou eventos;
- informações e sistemas envolvidos;
- medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção das informações;
- riscos relacionados ao incidente e as medidas tomadas para mitigá-los.

3

Implementar e manter controles e procedimentos específicos para detecção, tratamento, coleta/preservação de evidências e resposta a incidentes de segurança da informação e privacidade

4

Plano de Comunicação orientando a forma que os incidentes de segurança são informados aos órgãos fiscalizatórios e à imprensa.



- **Tema será aprofundado na Oficina Dirigida de Avaliação de Riscos de Segurança e Privacidade e na Oficina Dirigida de Resposta à Incidentes**





# Etapa de Monitoramento

## 3. Análise e Reporte de Resultados



### CONSCIÊNCIA

Demonstrar o valor do PGP para a alta administração.



### CONHECIMENTO

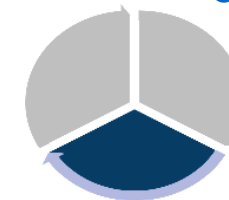
Evolução das ações e resultados obtidos.



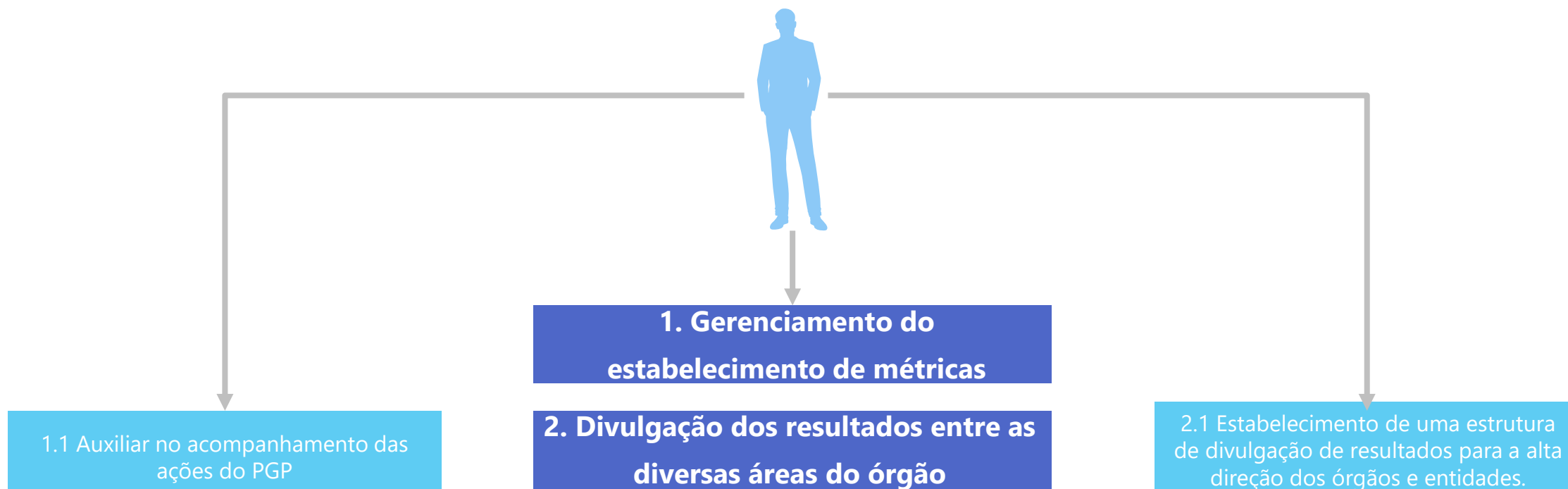
### REFORÇO

- papel da privacidade para o cidadão;
- cultura de privacidade dos dados.





# Etapa de Monitoramento Encarregado – Atividades Propostas



# Guia de Elaboração de Programa de Governança em Privacidade

1

## OBJETIVO

Apresentar orientações com o intuito de auxiliar os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional a criar e estruturar um programa institucional de privacidade.

2

## ELABORAÇÃO

Coordenação-Geral de Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital – CGSIN/SGD.

3

## PUBLICAÇÃO

Outubro de 2020

Revisões periódicas

4

## DISPONÍVEL EM:



<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/GuiaPrivacidade.pdf>

Guia de Elaboração de  
Programa de Governança em  
Privacidade

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE  
DADOS PESSOAIS (LGPD)

Versão 1.0  
Brasília, Outubro de 2020

## Contato

[cgsin@planejamento.gov.br](mailto:cgsin@planejamento.gov.br)

MINISTÉRIO DA  
**ECONOMIA**



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

Secretaria de  
Governo Digital